



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº. CD/24/82

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 15, INCISO VII DO ESTATUTO DA FUNDAÇÃO (DECRETO Nº. 69.370 DE 18.10.71), BEM COMO OS TERMOS DO PROCESSO Nº. CD/26/82 DE 18.03.82;

**R E S O L V E:**

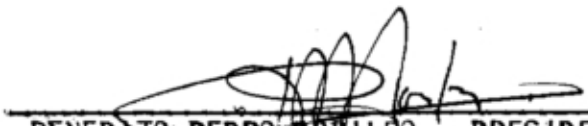
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.187.500,00 (Hum milhão cento e oitenta e sete mil e quinhentos cruzeiros), às dotações orçamentárias abaixo, tendo em vista o Convênio firmado entre esta Universidade e a Secretaria de Educação e Cultura, sob o nº. 116/81, aprovado pela Resolução nº. CD-68/81 de 27/10/81,

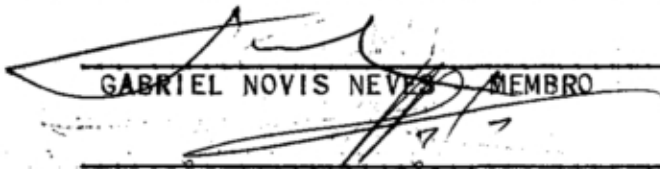
08442052031.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS

3000 - Despesas Correntes	
3100 - Despesas Custeio	
3110 - Pessoal	
3111.02 - Despesas Variáveis.....Cr\$	324.000,00
3120 - Material de Consumo.....Cr\$	392.500,00
3130 - Serv. de Terceiros e Encargos	
3132 - Outros Serviços e Encargos..Cr\$	46.000,00
3200 - Transferência Correntes	
3250 - Transferência à Pessoas	
3254 - Apoio Financeiro a Estudantes..Cr\$	75.000,00
4000 - Despesas de Capital	
4100 - Investimentos	
4110 - Obras e Instalações.....Cr\$	350.000,00
T O T A L.....Cr\$	1.187.500,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente suplementação, serão cobertas por recursos provenientes da Renda Própria - Convênio SEC/PROBASEC-URBANO.

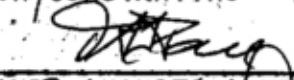
SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em  
Cuiabá, 18 de março de 1.982.

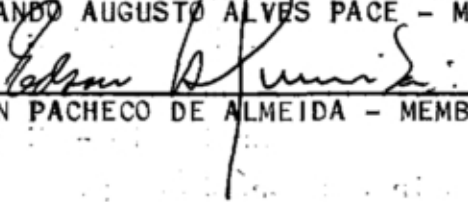
  
BENEDITO PEDRO DUZILEO - PRESIDENTE

  
GABRIEL NOVIS NEVES - MEMBRO

OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES - MEMBRO

  
EDSON CONSTANTINO - MEMBRO

  
FERNANDO AUGUSTO ALVES PACE - MEMBRO

  
EDSON PACHECO DE ALMEIDA - MEMBRO